



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS  
CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA  
NACIONAL EM ALAGOAS – CEAE/PFN-AL

## EDITAL N.º 1, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

### SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIREITO

A DIRETORA DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições e em conformidade com que estabelece o Regimento Interno da ESPGFN aprovado pela Portaria n.º 345, de 30 de maio de 2003, resolve expedir o presente edital, disciplinador da seleção para estágio profissional para estudantes do curso de Direito, obedecendo ao que estabelece a Lei n.º 11.788/08.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. São admitidos a participar do certame os estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer das Faculdades sediadas em Alagoas que estejam cursando do 3º ao 4º ano (do 5º ao 8º período).

1.2. O estágio terá duração de até um ano, permitida a prorrogação.

1.3. O estagiário cumprirá uma jornada de vinte horas semanais no horário da manhã ou da tarde, a critério da Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.4. O estagiário poderá vir a cumprir uma jornada de trinta horas semanais no horário da manhã ou da tarde, obedecendo a ordem de antiguidade na PFN/AL e classificação no concurso, para preencher **eventuais vagas** de convênios firmados pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

1.5. A seleção constará de duas fases, a saber:

a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório.

b) **Prova Subjetiva:** de caráter eliminatório e classificatório.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. A seleção se destina à formação de cadastro de reserva para posterior preenchimento de até 14 vagas, à medida que forem extintos os atuais contratos de estágio ou criadas novas vagas durante o prazo de validade do certame, todas elas remuneradas por bolsa, obedecendo-se à ordem de classificação.

2.2. Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) vagas para o período da manhã e 50% (cinquenta por cento) para o horário da tarde, devendo o candidato optar pelo período do estágio no ato de inscrição.

2.3 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência (assim qualificada nos termos do Decreto nº 3.298/99) 10% das vagas oferecidas neste certame, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A bolsa para remuneração do estagiário terá o seguinte valor:

a) jornada de 20 horas semanais (regra prevista no item 1.3): R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado;

b) jornada de 30 horas semanais (regra prevista no item 1.4): R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia trabalhado;

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O pedido de inscrição será efetuado no período **de 13 a 24 de março de 2017**, mediante a doação facultativa de **uma** de lata de leite em pó, a qual será distribuída gratuitamente pela PFN/AL a instituições beneficentes.

**4.2.** O local para **inscrição** será no Ministério da Fazenda, situado na Praça D. Pedro II, 16, Centro, Maceió/AL.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do comprovante de matrícula (declaração ou último boleto pago);

b) Original e cópia do RG ou outro documento oficial com foto;

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Doação facultativa de uma de lata de leite em pó, a qual será distribuída gratuitamente pela PFN/AL a instituições beneficentes;

e) Laudo médico original expedido por no máximo 90 (noventa) dias de antecedência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID (somente para portadores de deficiência).

**4.4.** Será nula a inscrição:

a) efetuada ou entregue fora do período fixado;

b) condicional;

c) efetuada com dado comprovadamente falso;

d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O certame consistirá da realização de duas fases, uma objetiva e outra subjetiva, a serem realizadas no mesmo dia. Para os candidatos considerados aptos na primeira fase, serão avaliadas as suas provas correspondentes à segunda fase.

**5.2.** A primeira fase constará de uma **prova objetiva**, onde os candidatos responderão a vinte questões de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser escolhida, de acordo com o programa anexo.

**5.3.** Serão considerados aptos na primeira fase os trinta primeiros classificados de acordo com o horário de escolha do estágio. Os candidatos que obtiverem a mesma nota da trigésima colocação serão igualmente considerados aptos para efeito de avaliação das provas subjetivas.

**5.4.** Para fins de apuração da colocação dos candidatos, será atribuída nota aos aprovados na primeira prova de zero a dez pontos, valendo cada questão resolvida corretamente 0,5 (cinco décimos) ponto.

**5.5.** A **prova subjetiva** (segunda fase) consistirá na elaboração de uma dissertação e/ou responder a questões envolvendo os temas do programa.

**5.6.** À prova subjetiva (segunda fase) será atribuída nota de zero a dez.

**5.7.** Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis).

**5.8.** Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta e **uma prancheta**.

**5.9.** Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**5.10.** Não será permitida a utilização, no local das provas, de armas, nem de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

**5.11.** Terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**5.12.** Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das regras para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros atos normativos relativos ao concurso, nos comunicados ou nas instruções constantes em cada prova.

**5.13.** As provas serão realizadas no dia **20/04/2017** e terá a duração de quatro horas (das 13h às 18h ).

**5.14.** É obrigação do candidato se informar sobre o local a ser definido para a realização das provas.

**5.15.** O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **25/04/2017** no local da realização das inscrições.

**5.16.** O resultado provisório do concurso (objetiva e subjetiva) será divulgado no dia **02/05/2017** no local de realização das inscrições.

**5.17.** O resultado definitivo do concurso (objetiva e subjetiva) será divulgado no dia **09/05/2017** no local de realização das inscrições.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Do resultado provisório das provas caberá recurso, no prazo de dois dias úteis, de acordo com o horário de expediente, excluído o dia da divulgação do resultado.

**6.2.** A petição do recurso, necessariamente escrita, deverá ser protocolada no mesmo local de inscrição do concurso.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Para fins de apuração da colocação dos candidatos serão somadas as notas das duas etapas.

**7.2.** A média de aprovação final será 6 (seis).

**7.3.** Os critérios de desempate para fins de classificação final serão, sucessivamente: a) a maior nota da prova subjetiva; b) a maior nota da prova objetiva; c) maior número de acertos nas questões sobre Direito Processual Civil; d) maior número de acertos nas questões sobre a Lei de Execuções Fiscais; e) maior número de acertos nas questões sobre Direito Tributário; f) o candidato que esteja cursando o ano ou período mais elevado; e g) o candidato mais velho.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, estando o estudante segurado contra acidentes pessoais.

**8.2.** O interessado, por ocasião do início do estágio, deve estar devidamente credenciado no IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI ([sne.iel.org.br/al](http://sne.iel.org.br/al)) ou outra instituição conveniada com a SAMF/AL no momento da contratação, uma vez que o termo de compromisso de estágio é firmado entre o aluno e o referido órgão.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Maceió, 06 de MARÇO de 2017.

**JEANINE LEITE VAZ DE BARROS**  
**Diretora do CEAE/PFN-AL**

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DA SELEÇÃO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL NA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM ALAGOAS**

#### **1. Direito Constitucional**

1.1. Dos direitos e garantias fundamentais. 1.2. Da organização do Estado. 1.3. Da organização dos Poderes. 1.4. Controle de constitucionalidade. 1.5. Interpretação constitucional.

#### **2. Direito Administrativo**

2.1. Princípios. 2.2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988. 2.3. Regime jurídico administrativo. Características. 2.4. Poderes da Administração. 2.5. Ato Administrativo. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação. 2.6. Administração Indireta. Entes integrantes. Características essenciais e traços diferenciadores. Regime jurídico. 2.7. Bens Públicos. 2.8. Serviço Público. 2.9. Noções constitucionais acerca do regime dos servidores da Administração Pública, cargo e função. 2.10. Controle da Administração Pública. 2.11. Responsabilidade do Estado.

### **3. Direito Tributário**

3.1. Sistema Tributário Nacional. 3.2. Dos Princípios Gerais. 3.3. Das Limitações ao Poder de Tributar. 3.4. Dos Impostos e Contribuições da União. 3.5. Legislação Tributária. 3.6. Vigência. 3.7. Aplicação. 3.8. Obrigação Tributária. 3.9. Fato Gerador. 3.10. Sujeito Ativo e Passivo. 3.11. Responsabilidade Tributária. 3.11.1. Dos Sucessores. 3.11.2. De Terceiros. 3.11.3. Por Infração. 3.12. Crédito Tributário. 3.13. Disposições Gerais. 3.14. Constituição. 3.15. Suspensão. 3.16. Extinção. 3.17. Exclusão. 3.18. Garantias e Privilégios. 3.19. Administração Tributária. 3.20. Dívida Ativa. 3.21. Certidão Negativa.

### **4. Direito Processual Civil.**

4.1. Da ação (condições da ação); 4.2. Da capacidade processual; 4.3. Da competência interna; 4.4. Do tempo e do lugar dos atos processuais; 4.5. Dos prazos; 4.6. Da comunicação dos atos; 4.7. Das nulidades; 4.8. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 4.9. Da antecipação da tutela; 4.10. Da petição inicial; 4.11. Da resposta do réu; 4.12. Da revelia; 4.13. Das providências preliminares; 4.14. Do julgamento conforme o estado do processo; 4.15. Da prova documental; 4.16. Da prova pericial; 4.17. Dos recursos (apelação, agravo e embargos de declaração); 4.18. Da exceção de pré-executividade; 4.19. Do Processo de Execução.

### **5. Lei nº 6.830/80 (Lei de Execuções Fiscais).**